



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

**DOEM - Ano III - Edição Nº. 149 - AURORA/TO, Sexta feira, 11 de Novembro de 2022.**

### SUMÁRIO:

**Gab. do Prefeito:** Publicação de Decreto .....01

**Decreto Municipal nº 060 de 10 de Novembro de 2022.**

**Decreta Ponto Facultativo nas repartições pública Municipal na data que especifica”.**

**O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o feriado da Proclamação da República de 15 de Novembro, terça feira;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **facultado** aos servidores da administração pública municipal direta e indireta do poder executivo, o registro da frequência dia 14 de Novembro de 2022, segunda feira.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, deverão ser realizados normalmente, em especial, aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, (Unidades Básicas de Saúde), bem como os serviços de limpeza Urbana e coleta de lixo doméstico prestados pelos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras.

**Art. 3º** - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins,** Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.

**Luzinei de Jesus Silva**  
Prefeito